

PROCESSO N°
104/12

REG. PROC. N°
06

FL. 1
FOLHA N°
01V



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

PROJETO DE LEI N° 54/12

Declara de Utilidade Pública a "Casa de Recuperação e Missão Emanuel Desafio Jovem".

Autor: de João Marcos Demétrio

AUTUAÇÃO

Aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2012
autuo o P.L. nº 54/12.

Eu,

, subscrevi

Ar. L. nº 50



C.M.LEME
P 104/12 Fls 02
M

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 54 /2012

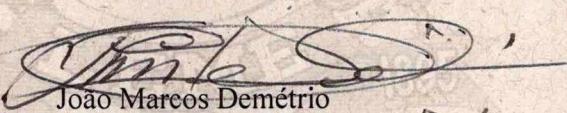
*Declara de Utilidade Pública a
“Casa de Recuperação e Missão Emanuel Desafio Jovem”.*

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME
Prot. N. 1025 L. N. 31 Fls. 164
Received em 09/11/2012
<i>mj</i>
FUNCIONÁRIO

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a “*Casa de Recuperação e Missão Emanuel Desafio Jovem*”, inscrita no fisco federal CNPJ nº 96.505.177/0001-19, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, localizada na Rua Henrique Margonar nº 460, Jardim Eloisa, nesta cidade de Leme, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Prof. Arlindo Favaro em 08 de novembro de 2012.


João Marcos Demétrio
Vereador/Presidente

REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 104
fls 01V, do Registro de Processo nº 06
Leme, 09 de novembro de 20 12
Funcionário mjt

A Assessoria Legislativa
para parecer em 09/11/12


PRESIDENTE



C.M.LEME
104/12 Fis 03

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

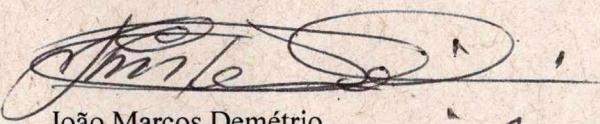
A presente proposta tem como objetivo declarar de utilidade pública a “*Casa de Recuperação e Missão Emanuel Desafio Jovem*”, inscrita no fisco federal CNPJ nº 96.505.177/0001-19, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, localizada na Rua Henrique Margonar nº 460, Jardim Eloisa, nesta cidade de Leme, Estado de São Paulo

Referida entidade é uma organização que tem o objetivo de buscar a recuperação de pessoas viciadas na droga e álcool, com a finalidade de reintegarem na sociedade, sem esquecer a orientação educacional de incentivar os jovens e adolescentes a encontrar uma vida saudável e sem vícios.

Esta tarefa não compete apenas ao setor público, mas também à sociedade como um todo e, a sociedade organizada, engrandece o chamado terceiro setor, que de uma forma certa e inequívoca muito tem contribuído para o engrandecimento da nação e, a nível local, não poderia ser diferente, pois ações como está desenvolvida já há muito pela “*Casa de Recuperação e Missão Emanuel Desafio Jovem*”, está a contribuir com a Administração Municipal, no sentido de buscar horizontes com perspectivas de engrandecimento dos nossos jovens e oferecendo-lhes a possibilidade de uma vida saudável e sem vícios.

Por estas razões é que peço aos meus Nobres Pares, que aprovem este projeto de lei.

Sala das Sessões, Prof. Arlindo Favaro em 08 de novembro de 2012.


João Marcos Demétrio
Vereador/Presidente



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE LEME - SP

Rua Antonio Mourão, 140 - Centro - CEP: 13.610-090 Fone: (19) 3554-8162
CNPJ: 11.205.188/0001-20

PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA Nº:002471

Apresentante: CASA DE RECUPERAÇÃO E MISSÃO EMANUEL DESAFIO JOVEM
Partes.....: RUBENS LOIPES

C.M. LEME
Pr 104/12 Fis 04
M

Título.....: ATA DE ELEIÇÃO - ATA ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

CERTIFICA que o presente título foi protocolado sob o número acima, do Livro , em 24/08/2012, tendo sido praticado os seguintes atos:

MF 2409, AV. 2, Reg. No 1090

24/08/2012

R\$ 76,56 ATA ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

CUSTAS E EMOLUMENTOS		
Emolumentos	R\$	76,56
Ao Estado	R\$	21,79
Ao IPESP	R\$	16,17
Ao Registro Civil	R\$	4,04
Tribunal de Justiça	R\$	4,04
TOTAL	R\$	122,60
Valor Depositado	R\$	122,60

ORIGEM DOS DEPÓSITOS

-Depósito prévio em DINHEIRO

RECEBI A IMPORTÂNCIA TOTAL ACIMA ESPECIFICADA, DEVENDO
ESTE DOCUMENTO FAZER PARTE INTEGRANTE DO TÍTULO.

LEME-SP, 24 de agosto de 2012

NORIVALDO DOS SANTOS BUFFONI - AUXILIAR

PELO INTERESSADO

Recebi uma via da presente com o título devidamente formalizado.

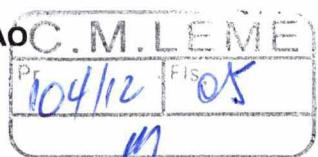
Data: ____ / ____ / ____

Ass.: _____

Nome: _____

End.: _____

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RETIFICAÇÃO



Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2012, às 20:00 hs, na sede da Entidade Casa de Recuperação e Missão Emanuel Desafio Jovem, localizada na Rua: Henrique Margonar, nº 460, no Jardim Eloisa, na cidade de Leme/SP reuniram-se os componentes da diretoria da entidade, consoante relação constante da listagem em anexo, que fica fazendo parte integrante da presente ata. A Assembleia Geral Extraordinária foi convocada através de Edital de Convocação no Jornal "A Notícia" para deliberação da pauta. Foi dada a abertura da Assembleia com a Leitura do texto bíblico no Livro de Salmos 18:2 "O Senhor é a minha rocha, a minha fortaleza e o meu libertador; o meu Deus, o meu rochedo, em quem me refúgio; o meu escudo, a força da minha salvação, e o meu alto refúgio." Como todos os presentes já eram conhecedores dos motivos que levaram a convocação da Assembleia Geral Extraordinária, o Presidente submeteu aos presentes a leitura da pauta do dia, que concernia à Retificação do Artigo 28 e Revogação do Artigo 29 da Alteração 001 do Estatuto Social à votação passando a ter a seguinte leitura.

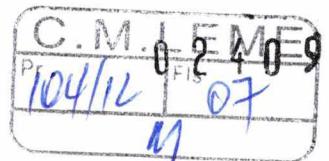
Artigo 28 - "*Não percebem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeiteiros, ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.*" Na assembleia extraordinária decidiu-se também pela revogação do Artigo 29 do referido estatuto, em complemento ao que se trata o Artigo 28, ratificando a informação de que nenhum dos participantes receberá em qualquer hipótese qualquer remuneração em quaisquer esferas e em qualquer oportunidade. Também foi aprovada por unanimidade a nova diretoria que fica composta pelos seguintes membros e seus respectivos cargos: Presidente Pastor Rubens Lopes; Vice-Presidente Dra. Amarilis de Oliveira Ribeiro; Primeira Secretária Rosiene Carvalho L. Agessi; Segundo Secretário Antonio Severino Batista; Primeiro Tesoureiro Edevandro José Agessi; Segundo Tesoureiro José Elias Pedroso; Primeiro Conselheiro José Wilson Rocha; Segundo Conselheiro Horácio Antonio Silva; Conselho Fiscal Fábio Alexandre Krepiskhi; Conselho Fiscal Marta de Carvalho Santoro; Advogado Dr. Paulo

C.M. LEME
Pr 104/12 Fis 06 02

Henrique Ribeiro Floriano. Após a leitura do Estatuto com a nova redação dada às alterações do Estatuto Social da Entidade, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Em seguida o Presidente deixou livre a palavra para quem dela quisesse fazer uso. Não havendo manifestações foi a Assembleia Geral Extraordinária declarada encerrada, lavrando-se a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada e rubricada pelo Presidente Pr. Rubens Lopes

Leme, 22 de julho de 2012.





QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA

Rubens Lopes - Pr. Presidente, brasileiro, casado, Ministro do Evangelho, identificado pelo RG SSP/SP nº 5.523.593-1 e pelo CPF/MF nº 442.625.588-00, residente e domiciliado na Rua: Nelson Polo, nº 117, Bairro Bela Vista, na cidade de Leme/SP;

Amarilis Ribeiro – Vice-Presidente, brasileira, casada, advogada, identificada pelo RG SSP/SP nº 19.185.791-9 e pelo CPF/MF nº 132.801.278-66, residente e domiciliada na Rua: Jacinto Fiocco, nº 150, no Jardim Lemense, na cidade de Leme/SP;

Rosiene Carvalho L. Agessi – Primeira Secretária, brasileira, casada, secretária, identificada pelo RG SSP/SP nº 41.172.965-2 e pelo CPF/MF nº 341.995.918-2, residente e domiciliada na Rua: Guilhermina Loschi, 131, Vila Nova Vinhedo, na cidade de Vinhedo/SP;

Antônio Severino Batista – Segundo Secretário, brasileiro, casado, Ministro do Evangelho, identificado pelo RG SSP/SP nº 15.429.667-2 e pelo CPF/MF nº 042.490.818-26, residente e domiciliado na Rua: Lazaro Teodoro de Freitas, nº 105, no Distrito de Martinho Prado, na cidade de Mogi Guaçu/SP;

Edevandro José Agessi – Primeiro Tesoureiro, brasileiro, casado, Chefe de Cozinha, identificado pelo RG SSP/SP nº 28.513.367-6 e pelo CPF/MF nº 260.925.198-01, residente e domiciliado na Rua: Guilhermina Loschi, 131, Vila Nova Vinhedo, na cidade de Vinhedo/SP;

José Elias Pedroso – Segundo Tesoureiro, brasileiro, casado, Ministro do Evangelho, identificado pelo RG SSP/GO nº 2.438.813 e pelo CPF/MF nº 715.325.448-04, residente e domiciliado na Rua: Domingos Roque, nº 63, no Bairro Caju, na cidade de Leme/SP;

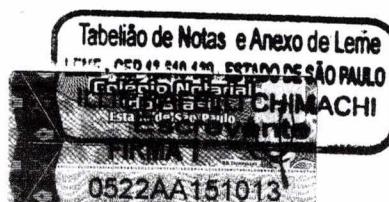
C.M.LEME 0240
Pr 104/12 Fis 08
M

José Wilson Rocha – Primeiro Conselheiro, brasileiro, casado, aposentado, identificado pelo RG SSP/SP nº 16.332.042 e pelo CPF/MF nº 056.143.568-51, residente e domiciliado na Rua: Serafim Augusto da Silva, nº 370, no Distrito de Martinho Prado, na cidade de Mogi Guaçu/SP;

Horácio Antônio Silva – Segundo Conselheiro, brasileiro, casado, aposentado, identificado pelo RG SSP/SP nº 5.084.464 e pelo CPF/MF nº 292.792.838-0, residente e domiciliado na Rua: Cipriano Barrinuevo, nº 21, no Distrito de Martinho Prado, na cidade de Mogi Guaçu/SP;

Fábio Alexandre Krepiskhi – Conselho Fiscal, brasileiro, casado, empresário, identificado pelo RG SSP/SP nº 27.256.875-2 e pelo CPF/MF nº 177.681.768-04, residente e domiciliado na Rua: Horácio P. Nascimento, nº 131, no Parque das Arvores, na cidade de Araras/SP;

Marta de Carvalho Santoro – Conselho Fiscal, brasileira, casada, contadora, identificada pelo RG SSP/SP nº 16.809.216-5 e pelo CPF/MF nº 067.690.668-07, residente e domiciliada na Rua: Bartolomeu Dias, nº 98, no Jardim Nova Santa Rita, na cidade de Leme/SP.



TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE LEME/SP
Praça Mandarim, Leme, 62 - CEP: 13610-139
Tel.: (0XX19) 3571-6383/2129/5589.

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
AA0151013
CAAO151013-RUBENS LOPEZ.....
Dou fe., Leme, 22 de Agosto de 2012.
Em testemunho , da verdade.
ILLIE RAFFELLI CHIMACHI-ESTORREVENTE
0313929-4, N°. Cart. 032/Outubro/94, R\$ 4,00.
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE
AUTENTICIDADE.

Leme, 22 de julho de 2012.


Pr. Presidente

Rubens Lopes

C.M.LEME
Pr 104/12 Fis 09
M

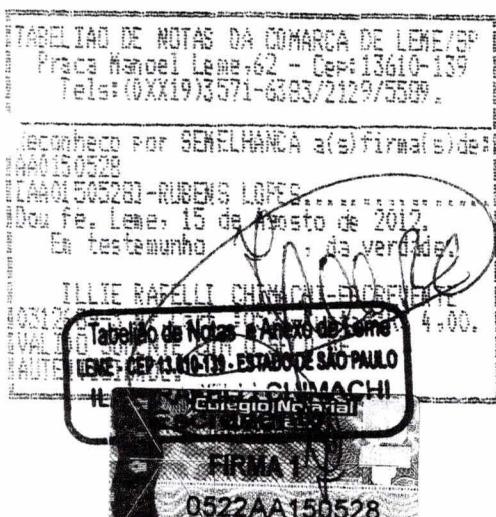
0 2 4 0 9

REQUERIMENTO

Ilmo. Sr.

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Leme/SP

CASA DE RECUPERAÇÃO E MISSÃO EMANUEL DESAFIO JOVEM, por seu Diretor Presidente, infra-assinado, vem mui respeitosamente à presença de V. Sa. Requerer que se digne registrar a presente Ata de Assembleia Geral Extraordinária para comunicar a Revogação do Artigo 29 e Retificação do Artigo 28 da Alteração 001 do Estatuto Social da Entidade e mudança de diretoria.



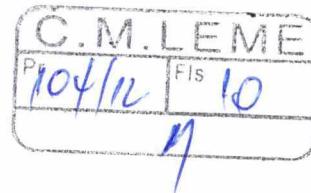
Nestes Termos

Pede Deferimento

Leme, 23 de julho de 2012.

X _____
Pr. Presidente

Rubens Lopes



0 2 4 0

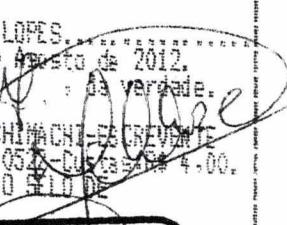
CONVOCAÇÃO

A **Casa de Recuperação e Missão Emanuel Desafio Jovem** vem por meio deste convocar a diretoria e demais interessados para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede da Entidade no dia 22 de julho de 2012, às 20:00 horas, onde serão deliberados os seguintes temas:

- Deliberação sobre Alteração do Estatuto.
- Mudança de Diretoria.

Sem mais para o momento,

TABELAO DE NOTAS DA COMARCA DE LEME/SP
Praça Manoel Leme,62 - Cep:13610-129
Tel:(0XX19)3571-6383/2129/5589.

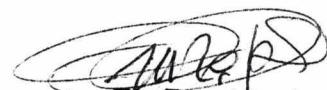
Conheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
FAM01505301-RUBENS LOPEZ.
Davi fe. Leme, 15 de Agosto de 2012.
Em testemunho 
ILLIE RAFFELI CHIMACHI-FACREVENTE
0312691-9 Nuitart, 10522AA150530 4.00.
VALIDO SOMENTE COM O SÉU DE
AUTENTICIDADE.

Tabelão de Notas e Anexo de Termo

LEME
TABELÃO DE NOTAS
RUBENS LOPEZ
FACREVENTE
0312691-9
0522AA150530

0522AA150530

Leme, 05 de julho de 2012.

X 
Pr. Presidente

Rubens Lopes

C.M.LEME 240
Pr 104/12 Fis 11
M

Leme 22 de julho de 2012

Lista de Presença

Rosine Carvalho Lopes Agessi

José Wilson Rocha

Pre Elias Pedroso

Antônio Severino Ribeiro

Rubens Lopes

Danilo de Carvalho Santos

Garta Carvalho Saúko

Amarilis Oliveira Ribeiro

Paulo Henrique Alencar Brum

Carvalho Júnior Gagli

Ad Saúko Garter Carvalho Santos

* Rubens Lopes

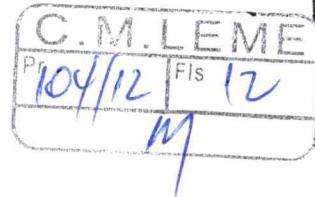
Reconhecimento(s)
de 1º no verso



LO DE NOTAS E ANEXO DE LEME(SP)
MAURO ROQUE DOMINGUES DOS SANTOS
MANOEL LEME, Nº62 TEL (19) 3571-6383
EDUARDO HANOS MARTINS SILVA(Escritor)

24/06/2012 PORATO
R\$ 2,38

AVISO: ESTA COPIA REPROGRÁFICA QUE
APARECE COMO ORIGINAL APRESENTADO DOU FE
VALO SÓ MENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Alteração 002 Estatuto Social.

Casa de Recuperação e Missão Emanuel Desafio Jovem.

Capítulo I

Da Denominação, Sede e Fins.

- Art.1 – A Casa de Recuperação e Missão Emanuel Desafio Jovem, constituída em 21 de Janeiro de 1994, é pessoa jurídica de direito privado sob o regime de sociedade civil, benficiente, sem fins lucrativos que terá duração por tempo indeterminado, sede e foro no município de Leme, Estado de São Paulo à rua Henrique Margonar nº. 460 Bairro Jardim Eloísa.
- Art.2 - A Casa de Recuperação e Missão Emanuel Desafio Jovem, tem como finalidade a recuperação de pessoas viciadas em drogas e álcool, a fim de reintegrem se à sociedade.
- Art.3 – No desenvolvimento de suas atividades, a Casa de Recuperação e Missão Emanuel Desafio Jovem promoverá o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, cor e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos.
- Art. 4 - A Casa de Recuperação e Missão Emanuel Desafio Jovem atenderá internos compreendidos na faixa etária de 18 a 60 anos, restringindo-se somente a pessoas do sexo masculino.
- Art.5 – A Casa de Recuperação e Missão Emanuel Desafio Jovem, terá um regimento interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.
- Art. 6 – A fim de cumprir suas finalidades, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo regimento interno aludido no artigo 4º.

Parágrafo Único – Poderá também a instituição criar unidades de prestação de serviços para a execução de atividades visando a sua auto-sustentação, utilizando de todos os meios lícitos,

C. M. LEME 0240
Pr 104/12 FIS 13
M

aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Capítulo II

Dos Sócios.

Art. 7 – A Casa de Recuperação e Missão Emanuel Desafio Jovem será constituída por número ilimitado de associados, ou sócios, colocados nas seguintes categorias:

- EFETIVOS - pessoas físicas ou jurídicas signatárias dos atos constitutivos da Associação ou que venham a ser nela admitidas dispondo-se a em prol dela ter alguma atuação (permanente ou eventual, interna ou externa);
- COLABORADORES - pessoas físicas ou jurídicas que, sem optarem pela categoria dos efetivos, disponham-se a colaborar irregularmente a alguma distância, de alguma forma e em ocasiões oportunas em objetivos, inclusive projetos, da Associação;
- CONTRIBUINTES - pessoas físicas ou jurídicas que, também sem optarem pela categoria dos efetivos, que se empenham em presença e atuação, dispõem-se (por entusiasmo pela causa e impossibilidade de estarem nela mobilizados e prestar-lhe algum serviço) a apenas contribuir para o custeio de seu funcionamento com possível quantia periódica (mensal; bimestral, trimestral, semestral);
- BENEMÉRITOS - pessoas físicas ou jurídicas que prestem ou tenham prestado relevante serviço ou feito doação à Associação;
- HONORÁRIOS - pessoas físicas ou jurídicas que exerçam ou tenham exercido relevante atuação científica, técnica, política ou social consentânea com os objetivos da Casa de Recuperação e Missão Emanuel Desafio Jovem.

- § 1º - A admissão de qualquer novo sócio ao quadro social será feita mediante proposta apresentada por qualquer pessoa física ou jurídica, sendo decidida e aprovada em Assembléia Geral.
§ 2º - Um sócio de qualquer categoria poderá integrar também, cumulativamente, outra categoria, naturalmente desde que

C.M.LEM 02409
Pr 104/12 Fis 14
a1

satisfaca os requisitos da outra, que poderá ser, inclusive, a dos efetivos.

§ 3º - Nenhum sócio, qualquer que seja sua categoria, responderá individualmente, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações contraídas por outro sócio ou pelos atos do Presidente ou do Diretor Executivo da Organização.

Art. 8 – São Direitos dos Sócios, quites com suas obrigações sociais:

- I – Votar e ser votado para os cargos eleitos;
- II – Tornar parte nas Assembléias Gerais;
- III – Sugerir a Diretoria, por escrito, medidas e providencias que aspirem ao aperfeiçoamento operativo da entidade, bem como denunciar qualquer resolução que fira as normas estatutárias da Casa de Recuperação e Missão Emanuel Desafio Jovem.

Art. 9 – São Deveres dos Sócios:

- I – Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II – Acatar as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembléias;
- III – Zelar pelo decoro e bom nome da Casa de Recuperação e Missão Emanuel Desafio Jovem.

Art. 10 – Os Sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da Casa de Recuperação e Missão Emanuel Desafio Jovem.

Capítulo III

Da Administração.

Art. 11 – A Casa de Recuperação e Missão Emanuel Desafio Jovem será administrada por:

- I – Assembléia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Fiscal.

C.M.LEM 0240
P 104/12 FIS 15
m

Art. 12 – A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se á dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13 – Compete a Assembléia Geral:

- I – Eleger a diretoria e o conselho fiscal.
- II – Decidir sobre reformas do estatuto
- III – Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do art. 34;
- IV – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V – Aprovar o Regime Interno.

Art. 14 – A Assembléia Geral realizar-se á ordinariamente uma vez por trimestre para:

- I – Apreciar o Relatório trimestral da Diretoria;
- II – Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo conselho fiscal;

Art. 15 – A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

- I – Pela Diretoria
- II – Pelo Conselho Fiscal
- III – Por Requerimento de 40% sócios quites com as obrigações sociais.

Art. 16 – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de Edital afixado na sede da instituição, publicação na imprensa local, por meio de circulares ou outros meios convenientes com antecedência mínima de 15 dias.

Parágrafo Único – Qualquer Assembléia instalar-se á em primeira convocação com a maioria dos sócios inscritos até a data da mesma com qualquer número de sócios.

Art. 17 – A diretoria será constituída por um Presidente, um Vice Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros e Conselheiros.

- § 1º. - O mandato da Diretoria será de quatro anos, permitida a recondução.
§ 2º. - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 18 – Compete a Diretoria:

- I – Elaborar o Plano anual de atividades e executá-lo;

C.M.LEME 240
Pr 104/12 Fis 16
M

- II - Elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o relatório Anual;
- III - Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV - Contratar e Demitir funcionários;

Art. 19 – A diretoria reunir-se-á num espaço mínimo de três meses.

Art. 20 – Compete ao Presidente:

- I - Representar a Casa de Recuperação e Missão Emanuel Desafio Jovem ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente;
- II - Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;
- III - Presidir a Assembléia Geral;
- IV - Convocar e presidir as reuniões da diretoria.

Art. 21 – Compete ao Vice Presidente:

- I – Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22 - Compete ao Primeiro Secretário;

- I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas;
- II - Publicar todas as notícias das atividades da entidade;

Art. 23 - Compete ao Segundo Secretário:

- I - Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
- III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 24 - Compete ao Tesoureiro:

- I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou em bens.
- II - Pagar as contas de despesas, autorizadas pelo Presidente;
- III - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- IV - Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V - Apresentar semestralmente o balancete ao conselho fiscal;

C.M.LEME 2409
Pr 104/12 Fis 17
m

VI - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;

Art. 25 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I - Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
- III - Prestar de modo geral, a sua colaboração ao primeiro tesoureiro.

Art. 26 - O Conselho Fiscal será composto por dois (2) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

- § 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;
- § 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 27 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II - Examinar o balancete mensal apresentado pelo Tesoureiro;
- III - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da instituição;

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada três meses, e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 28 – Não percebem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeiteiros, ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

CAPÍTULO IV

Das Remunerações

Art. 29 - Nenhum dirigente receberá remunerações a quaisquer títulos, a fim de viabilizar o funcionamento da Associação, e esta por sua vez, não instituirá

C.M.LEME 0240
P 104/12 Fls 18
M

remuneração para os seus dirigentes, mesmo para os que atuam efetivamente na Gestão Executiva.

CAPÍTULO V

Do Patrimônio

Art. 30 – O Patrimônio da Casa de Recuperação e Missão Emanuel Desafio Jovem, será constituído de bens, móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro.

Art. 31 – A Casa de Recuperação e Missão Emanuel Desafio Jovem, aplicará suas rendas, seus serviços e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

Parágrafo Único - Os recursos advindos dos poderes políticos deverão ser aplicados dentro do município de sua Sede, ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculada, no âmbito do Estado concession;

Art. 32 – A Casa de Recuperação e Missão Emanuel Desafio Jovem não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

Art. 33 - A Casa de Recuperação e Missão Emanuel Desafio Jovem aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 34 – Em caso de dissolução ou extinção destina o eventual patrimônio remanescente à entidade congênere, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de origem, e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS; inexistindo, a uma entidade filantrópica.

Art. 35 – A Casa de Recuperação e Missão Emanuel Desafio Jovem não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter benficiente de assistência social.



02 40
C.M.LEME
P 104/12 Fis 19
m

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais

Art. 36 - A Casa de Recuperação e Missão Emanuel Desafio Jovem será dissolvida por decisão da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível à continuação de suas atividades.

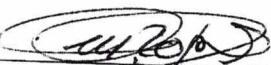
Art. 37 - O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

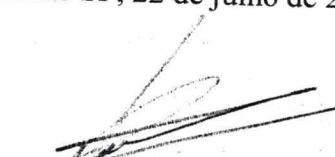
Art. 38 - O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 39 - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela assembléia geral realizada no dia 22 de julho de 2012.

Leme SP, 22 de julho de 2012.


Pr. Rubens Lopes


Paulo Henrique Ribeiro Floriano
OAB/SP/103.561

**Reconhecimento (s)
de firma no verso**

C.M.LEME
Pr 104/12 Fis 20
M



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAS E PRESTADORES DE SERVIÇOS.

Pelo presente e de conformidade com as disposições legais em vigor, o contribuinte:

CASA DE RECUPERAÇÃO E MISSÃO EMANUEL DESAFIO DE JOVEM.

Fica autorizado a exercer a atividade de:

Assistência Psicosocial e Treinamento para Reinserção à Sociedade.

No endereço:

Rua Henrique Margonar, nº 460 - Jardim Eloísa.

Em horário de funcionamento:

Sem Determinação de Horário

Inscrições:

17.601	- -	96.505.177/0001-19
MUNICIPAL	ESTADUAL	CNPJ

Data de Validade: 22.09.2013

Data de Emissão:

Leme, 22 de setembro de 2011.

REGINALDO RODRIGUES DA SILVA
Chefe da Divisão de Fiscalização

**ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER CONSERVADO EM LUGAR VISÍVEL,
NO LOCAL DA ATIVIDADE.**

**OCORRENDO ALTERAÇÃO NOS DADOS ACIMA O CONTRIBUINTE
DEVERÁ RETIRAR NOVO ALVARÁ JUNTO À DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
DE POSTURAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

**Este Alvará será cassado caso ocorra o mesmo com o
AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), quando se fizer**



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME - SP
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE LEME

LICENCA DE FUNCIONAMENTO

1ª VIA

CEVS: 352670401-873-000008-1-7

DATA DE VALIDADE: 05/01/2013

' PROCESSO: 0415/2017/08
' PROTOCOLO: 867/08 Data do Protocolo: 15/10/2008
JBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS
GRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS
TIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8730-1/99 Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
BJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

ETALHE : 119 CASAS DE APOIO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS

AZ. OCIAL: CASA DE RECUPERAÇÃO E MISSÃO EMANUEL DESAFIO JOVEM CNPJ ALBERGANTE:
NPJ / CPF: 96505177000119
DEGRADOURO: RUA HENRIQUE MARGONAR NÚMERO 460
OMPLEMENTO:
AIRRO: JARDIM ELOISA
UNICÍPIO: LEME
EP: 13617-645 UF: SP
ágina da WEB

ESPONSÁVEL LEGAL: RUBENS LOPES

PF: 442.625.588-00 CONSELHO PROFISSIONAL:
' INSCR. CONSELHO PROF: UF:

ESPONSÁVEL TÉCNICO: MARIANGELA PAGLIARE

PF: 370.560.777-49 CONSELHO PROFISSIONAL: COREN
' INSCR. CONSELHO PROF: 67016 UF: SP

ESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: MOACIR MEÚCI PINTO FILHO

PF: 002.086.838-36 CONSELHO PROFISSIONAL: CRM
' INSCR. CONSELHO PROF: 35866 UF: SP

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S).

(A) EDILEIA PACCELLI FIORAMONTE DO (A) VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE LEME ONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(s) RESPONSÁVEL(s) ASSUME(m) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO IGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(s) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.

EME _____
OCAL _____
IENTE: Mariangela Pagliare DATA DE DEFERIMENTO: 05/01/2012
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DATA DE CIÊNCIA: 06/01/2012

ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA

Dr. Carlos Alexandre O. e Silva
Secretário da Saúde
CRM 61.583



C.M.LEME
Pr 104/12 Fis 72
M

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

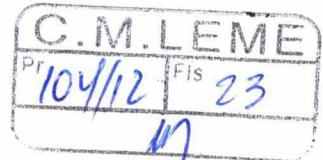
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 96.505.177/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/1994
NOME EMPRESARIAL CASA DE RECUPERACAO E MISSAO EMANUEL DESAFIO JOVEM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DESAFIO JOVEM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R HENRIQUE MARGONAR	NÚMERO 460	COMPLEMENTO
CEP 13.617-645	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ELOISA	MUNICÍPIO LEME
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	UF SP	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2005
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **06/01/2011 às 13:59:56** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Ata da AGE de Alteração Estatutária

Ata da Assembléia Geral Extraordinária (AGE) para 001 alteração estatutária da CASA DE RECUPERAÇÃO E MISSÃO EMANUEL DESAFIO JOVEM, especialmente convocada para o dia 12 de Dezembro de 2005, às 19:00 horas, na sede da Casa de Recuperação e Missão Emanuel Desafio Jovem, situada à rua Henrique Margonar nº. 460, Bairro Jardim Eloísa, Leme, SP, com a finalidade de alteração de localização da Chácara Pinhal Bairro Cachoeira na cidade de Iracemápolis- SP, para a atual sede à Rua Henrique Margonar nº. 460 Bairro Jardim Eloísa em Leme- SP, também alteração da diretoria executiva e adaptação ao Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002. A AGE teve início em segunda e última convocação às 19:45 horas, convocada pelo Presidente da Diretoria Rubens Lopes, tendo como assunto de pauta a "reforma do Estatuto Social da Associação". Iniciando os trabalhos, o Presidente fez uma oração colocando os assuntos a serem tratados nas mãos de Deus e posteriormente uma exposição de motivos para a reforma estatutária, quando falou sobre a importância da Associação com um Estatuto atualizado, constando a nova diretoria, novo endereço da sede e também adequação ao Novo Código Civil brasileiro, uma vez que o até então a vigente data do ano de um mil e quinhentos. Dada a palavra aos presentes, todos manifestaram-se favoráveis à reforma, quando então o Presidente apresentou uma minuta de Estatuto Social, que foi lida ponto a ponto, tendo a seguinte estrutura: Título I: Da Associação e Seus Fins; Capítulo Primeiro: Da denominação, sede, e fins, contendo os Artigos Primeiro ao Sexto; Capítulo Segundo: Dos Sócios; Seção I: Da admissão, exclusão e eliminação, contendo o Artigo Sétimo; Seção II: Dos direitos, deveres e responsabilidades, contendo os Artigos Oitavo ao Décimo; Capítulo III: Da Administração; contendo artigo décimo primeiro ao décimo sétimo; Da Diretoria contendo artigo décimo oitavo e décimo nono; Das competências dos diretores, contendo do artigo Vigésimo ao Vigésimo quinto; Do conselho fiscal artigo vigésimo sexto ao vigésimo oitavo; Capítulo Quarto Das remunerações, contendo o artigo vigésimo nono; Capítulo Quinto Do Patrimônio, contendo do artigo trigésimo ao trigésimo quinto; Capítulo Sexto Das Disposições Gerais, contendo os artigos trigésimo sexto ao trigésimo nono. Após sua leitura, tendo havido debates e explicações, mas sempre se alcançando o consenso, foi aprovado por unanimidade dos presentes o Estatuto Social em questão. Nada mais havendo para ser tratado, a presente Assembléia Geral Extraordinária da Casa de Recuperação e Missão Emanuel Desafio Jovem foi encerrada às 21:30 horas, sendo a presente Ata lavrada por Rosiene Carvalho Lopes Agessi, especialmente designada pela Diretoria Executiva, que assina abaixo.

Leme, dia 12 de dezembro de dois mil e cinco.

Diretoria Executiva:

Presidente – Rubens Lopes, brasileiro, casado, Pastor Evangélico, residente e domiciliado à rua Nelson Pólo nº. 117, Bairro Bela Vista, em Leme Estado de São Paulo, portador do RG 5.523.593-1 e CPF 442.625.588-00.

Vice-Presidente – Amarilis de Oliveira Ribeiro, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada à rua Jacinto Fiocco nº 150, em Leme Estado de São Paulo, portadora do RG 19.185.791-9 e CPF 132.801.278-66.

TABELA DE DRADS COM OFERTAS DE VAGAS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DISPONIVEIS EM IMEDIATO.

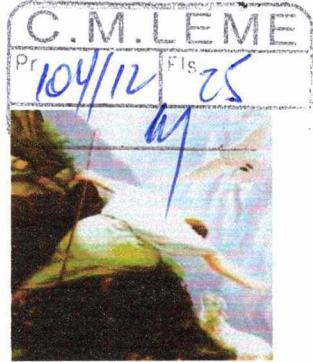
DRADS:

ENTIDADE SOCIAL: Casa de Recuperação Emissão - Emanuel Desafio Jovem

NUMEROS DE VAGAS DISPONIBILIZADAS EM IMEDIATO: Contamos com 50 vagas, no momento temos 48 internos, sobrando 2 vagas.

Publico alvo (Sexo e Idade)	Critérios de Admissão	Atividades Desenvolvidas	Atividades Des. de Inserção Social.	Articulação com demais Secretarias	Tempo de Permanencia
Homens de 18 a 60 anos. contamos com 50 vagas	Homens em estado de dependência de álcool e drogas	<p>Academia - Musculação - Aeróbica</p> <p>Futebol, xadrez, dama, videotterapia</p> <p>Terapia Ocupacional</p> <p>organização e conservação de todos ambientes da casa:</p> <p>horta, marcenaria, carpintaria, serraria, soldador, arborização, cozinheiro</p> <p>pintura (quadros, reciclagem), musicalização (instrumentos e canto).</p> <p>objetivo: trabalha a concentração, o domínio próprio, produção, auto-estima, trabalho em grupo (competitividade), profissionalização, raciocínio lógico.</p>	<p>Cultos Abertos ao Público de 3º, 5º e Sábado das 19:00 as 21:30hrs, com a participação com diversas denominações.</p> <p>Visitas familiares aos domingos das 13:00 as 16:00 hrs.</p> <p>trabalho em grupo com familiares presentes nas visitas, todos os domingos, objetivo: aceitação, interação familiar, a vivência sob uma nova perspectiva.</p> <p>visitas e apresentações em diferentes igrejas de Leme e região.</p> <p>Intercâmbio entre diferentes comunidades objetivando: interação, a convivência com outros grupos sociais.</p> <p>Palestras específicas sobre diferentes temas, sempre com técnicos especializados priorizando a recuperação dos mesmos em diferentes aspectos.</p>	<p>Secretaria da Saúde</p> <p>Secretaria da Transporte</p> <p>Secretaria Des. e Assistência Social Câmara Municipal.</p>	<p>mínimo de 6 meses podendo prolongar-se para 9 meses.</p>





**Casa de Recuperação e Missão Emanuel
Desafio Jovem
CNPJ. 96.505.177/0001-19
Rua: Henrique Margonar, 460 Leme / SP
Fone: (019) 3571-6616 Fax: (019) 3555-3562**

Leme, 18 de Maio de 2012

O Pastor Rubens Lopes é uma pessoa que já precisou de ajuda. Mas hoje, com motivação, realiza um trabalho exemplar, tanto no âmbito social como no religioso, estando a frente da Casa de Recuperação Emissão Emanuel – Desafio Jovem. “Fui viciado 13anos, dos 19 aos 32 anos”. Aos 32 anos, perdeu a esposa, perdeu os bens que possuía e, finalmente, aceitou Jesus. Após seis meses, conheceu sua atual esposa e se casou. Aos 6anos, depois de quatro anos na igreja, algo mudou em sua vida.

“Jesus me deu a visão do trabalho. Não foi um sonho, foi uma visão. Ele me mostrou um jovem, embriagado, drogado, e me mandou carregar aquele jovem. E eu o carreguei para um hospital. No caminho, aquele mesmo jovem falou que aquele trabalho que eu fiz com ele é o trabalho que eu iria começar a fazer, não sozinho, mas com a igreja Assembléia de Deus”, declarou Rubens.

Em 1987, o pastor Rubens e sua esposa começaram a auxiliar pessoas que precisavam sair do mundo das Drogas. Com esta determinação, trabalhou em casas de recuperação nas cidades de Santos, Cubatão, Praia Grande, Limeira, Iracemapolis, Araras, Arujá, Santa Isabel, Jundiaí, Embu-guaçu, e outras.

Depois de trabalhar ano após ano, em 2005, o pastor Rubens ganhou (doação da Prefeitura) um Terreno, sem absolutamente nada, e começou a construir a Casa de Recuperação Emissão Emanuel – Desafio Jovem, em Leme. Com o auxilio de familiares, amigos, recuperados e doações, o projeto foi concretizado. O Pastor Rubens está há 23anos a frente de trabalhos como este. “Eu perdi tudo no vicio, até minha mulher. Depois eu tive uma renovação. Hoje estou com 66 anos, 32 anos de mundo e 34 anos com Jesus”.

Ingressão no Projeto.

A casa de recuperação atende hoje 50, pessoas, que moram em uma área de 11mil metros, com churrasqueira, área de lazer, campo de futebol, área verde, horta com verduras variadas, área de musculação e apela com capacidade para 70 pessoas.

Não ~~há~~ critério específico de seleção para ingressar no Desafio Jovem. Segundo o pastor Rubens, os interessados procuram o local seguindo indicações de pessoas que já se recuperaram na casa. “Em todos esses anos, eu nunca fui atrás de ninguém”, declarou.

Os internos ficam no local durante um período de 6 a 9 meses, mas há exceções: algumas pessoas ficaram na casa por anos, voluntariamente. Cada aluno ajuda como pode. Porém há casos onde a família não pode ajudar, e o pastor Rubens explicou que não há problemas quanto a isso: todos são tratados de maneira igualitária.

“Plantando homens hoje, colhendo famílias amanhã”

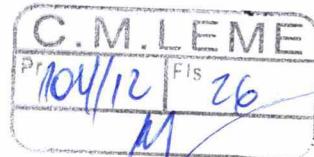
BALANÇE ANUAL SINTÉTICO

0019 CASA DE RECUPERACAO E MISSAO EMANUEL DESAFIO JOVEM

CNPJ: 96.505.177/0001-19

FOLHA: 000001
 DATA: 18/05/2012
 PERÍODO: 2011

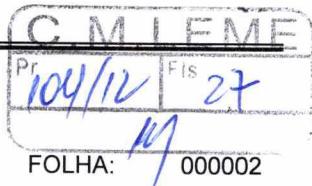
DESCRIÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Mарço	Abri	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
ATIVO	143.948,05D	144.840,74D	146.274,36D	147.593,67D	148.101,09D	153.070,33D	159.039,71D	162.123,92D	161.727,77D	164.501,48D	167.992,53D	172.251,07D
ATIVO CIRCULANTE	4.635,91D	5.528,60D	6.962,22D	8.281,53D	8.788,95D	13.758,19D	19.727,57D	21.391,78D	20.995,63D	23.806,84D	26.920,39D	31.001,43D
DISPONIVEL	4.635,91D	5.528,60D	6.962,22D	8.281,53D	8.788,95D	13.758,19D	19.727,57D	21.391,78D	20.995,63D	23.806,84D	26.920,39D	31.001,43D
BENS NUMERÁRIOS	4.635,91D	5.528,60D	6.962,22D	8.281,53D	8.788,95D	13.758,19D	19.727,57D	21.391,78D	20.995,63D	23.806,84D	26.920,39D	31.001,43D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	139.312,14D	140.732,14D	140.732,14D	140.894,64D	141.072,14D	141.249,64D						
IMOBILIZADO	139.312,14D	140.732,14D	140.732,14D	140.894,64D	141.072,14D	141.249,64D						
BENS	139.526,29D	140.946,29D	140.946,29D	141.108,79D	141.286,79D							
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	214,15C											
PASSIVO	139.477,09C	139.720,75C	140.222,28C	139.994,79C	139.393,39C	139.560,68C	140.395,62C	140.525,16C	140.525,16C	138.951,41C	138.890,90C	141.493,43C
PASSIVO CIRCULANTE	1.370,84C	1.614,50C	2.116,03C	1.888,54C	1.287,14C	1.454,43C	2.289,37C	2.418,91C	2.289,37C	2.418,91C	2.418,91C	2.418,91C
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.370,84C	1.614,50C	2.116,03C	1.888,54C	1.287,14C	1.454,43C	2.289,37C	2.418,91C	2.289,37C	2.418,91C	2.418,91C	2.418,91C
FORNECEDORES	1.370,84C	1.614,50C	2.116,03C	1.888,54C	1.287,14C	1.454,43C	2.289,37C	2.418,91C	2.289,37C	2.418,91C	2.418,91C	2.418,91C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	138.106,25C											
RESERVAS DE LUCROS	138.106,25C											
RESERVAS ESTATUTÁRIAS	138.106,25C											
RECEITAS	8.294,00C	12.634,00C	20.914,00C	25.704,00C	33.004,00C	42.544,00C	53.554,00C	62.074,00C	71.561,00C	82.721,00C	94.281,00C	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	8.294,00C	12.634,00C	20.914,00C	25.704,00C	33.004,00C	42.544,00C	53.554,00C	62.074,00C	71.561,00C	82.721,00C	94.281,00C	
RECEITA BRUTA	8.294,00C	12.634,00C	20.914,00C	25.704,00C	33.004,00C	42.544,00C	53.554,00C	62.074,00C	71.561,00C	82.721,00C	94.281,00C	
VENDA BRUTA	8.294,00C	12.634,00C	20.914,00C	25.704,00C	33.004,00C	42.544,00C	53.554,00C	62.074,00C	71.561,00C	82.721,00C	94.281,00C	
DESPESSAS	3.823,04D	7.514,01D	14.861,92D	18.105,12D	24.296,30D	29.034,35D	34.909,91D	40.475,24D	40.871,39D	46.010,93D	53.619,37D	63.523,36D
DESPESAS OPERACIONAIS	3.823,04D	7.514,01D	14.861,92D	18.105,12D	24.296,30D	29.034,35D	34.909,91D	40.475,24D	40.871,39D	46.010,93D	53.619,37D	63.523,36D
DESPESAS OPERACIONAIS	3.823,04D	7.514,01D	14.861,92D	18.105,12D	24.296,30D	29.034,35D	34.909,91D	40.475,24D	40.871,39D	46.010,93D	53.619,37D	63.523,36D
DESPESAS	3.823,04D	7.514,01D	14.861,92D	18.105,12D	24.296,30D	29.034,35D	34.909,91D	40.475,24D	40.871,39D	46.010,93D	53.619,37D	63.523,36D
RESUMO:												
ATIVO	143.948,05D	144.840,74D	146.274,36D	147.593,67D	148.101,09D	153.070,33D	159.039,71D	162.123,92D	161.727,77D	164.501,48D	167.992,53D	172.251,07D
PASSIVO	139.477,09C	139.720,75C	140.222,28C	139.994,79C	139.393,39C	139.560,68C	140.395,62C	140.525,16C	140.525,16C	138.951,41C	138.890,90C	141.493,43C
RECEITAS	8.294,00C	12.634,00C	20.914,00C	25.704,00C	33.004,00C	42.544,00C	53.554,00C	62.074,00C	71.561,00C	82.721,00C	94.281,00C	
CUSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	3.823,04D	7.514,01D	14.861,92D	18.105,12D	24.296,30D	29.034,35D	34.909,91D	40.475,24D	40.871,39D	46.010,93D	53.619,37D	63.523,36D
Diferença ATIVO e PASSIVO:	4.470,96D	5.119,99D	6.052,08D	7.598,88D	8.707,70D	13.509,65D	18.644,09D	21.598,76D	21.202,61D	25.550,07D	29.101,63D	30.757,04D



BALANÇO PATRIMONIAL

0019 CASA DE RECUPERACAO E MISSAO EMANUEL DESAFIO JOVEM

CNPJ: 96.505.177/0001-19



ENCERRADO EM: 31/12/2011

ATIVO	Saldo em: 31/12/2011
ATIVO CIRCULANTE	172.251,07 D
DISPONÍVEL	31.001,43 D
BENS NUMERÁRIOS	31.001,43 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	31.001,43 D
IMOBILIZADO	141.249,64 D
BENS	141.249,64 D
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	141.463,79 D
	214,15 C

Total do ATIVO

172.251,07 D

PASSIVO	Saldo em: 31/12/2011
PASSIVO CIRCULANTE	141.493,43 C
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.387,18 C
FORNECEDORES	3.387,18 C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.387,18 C
RESERVAS DE LUCROS	138.106,25 C
RESERVAS ESTATUTÁRIAS	138.106,25 C
	138.106,25 C

Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

141.493,43 C

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2011 conforme documentação apresentada.

DANIL DE CARVALHO SANTORO CONTABILIDADE ME
CNPJ: 09.633.277/0001-26
DANIL DE CARVALHO SANTORO
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 307.055.628-08
CT/CRC: 1SP232378/O-9

BALANÇO PATRIMONIAL

0019 CASA DE RECUPERACAO E MISSAO EMANUEL DESAFIO JOVEM

CNPJ: 96.505.177/0001-19

C.M. LEME
Pr. Fis 28
10/11/2010
M

FOLHA: 000002

ENCERRADO EM: 31/12/2010

ATIVO	Saldo em: 31/12/2010
ATIVO CIRCULANTE	142.709,23 D
DISPONIVEL	4.547,09 D
DISPONIVEL EM CAIXA	4.547,09 D
CAIXAS	4.547,09 D
ATIVO PERMANENTE	4.547,09 D
IMOBILIZADO	138.162,14 D
IMOBILIZADO	138.162,14 D
BENS IMOBILIZADOS - IMOVEIS	138.376,29 D
BENS IMOBILIZADOS - DEMAIS	136.605,29 D
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	1.771,00 D
DEPRECIAÇÕES DEMAIS BENS	214,15 C
Total do ATIVO	142.709,23 D

PASSIVO	Saldo em: 31/12/2010
PASSIVO CIRCULANTE	142.709,23 C
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	4.602,98 C
FORNECEDORES	4.602,98 C
FORNECEDORES NACIONAIS	4.602,98 C
PATRIMONIO LIQUIDO	4.602,98 C
SUPERAVIT / DÉFCIT ACUMULADOS	138.106,25 C
SUPERAVIT / DEFICIT ACUMULADOS	138.106,25 C
SUPERAVIT DO EXERCICIO	138.106,25 C
Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	142.709,23 C

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2010 conforme documentação apresentada.

DANIL DE CARVALHO SANTORO CONTABILIDADE ME
 CNPJ: 09.633.277/0001-26
 DANIL DE CARVALHO SANTORO
 FUNÇÃO: CONTADOR
 CPF: 307.055.628-08
 CT/CRC: 1SP232378/O-9



Casa de Recuperação e Missão Emanuel
Desafio Jovem
CNPJ. 96.505.177/0001-19
Rua: Henrique Margonar, 460 Leme / SP
Fone: (019) 3571-6616 Fax: (019) 3555-3562



Leme, 24 de Janeiro de 2012



Atividades Desenvolvidas

Tema Central

Plantando homens hoje e colhendo famílias amanhã.

Objetivo Central:

Promover e realizar a inserção do adicto dentro do contexto social e familiar, buscando sua recuperação e plenitude física, intelectual e espiritual para desenvolver as atividades individuais e coletivas de um cidadão consciente, participativo, estruturado, por tanto um cidadão de resultados crescentes inserido em nossa sociedade.

Área Social e Educacional

Cultos aberto ao público de terça, quinta e sábado das 19:00 às 21:30 com a participação de diversas denominações.

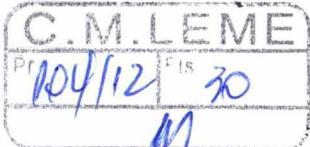
Visitas familiares aos domingos das 13:00 às 16:00 hrs.

Trabalho em grupo com familiares, presentes nas visitas, todos os domingos, objetivo= aceitação, interação familiar, a vivência sob uma nova perspectiva.

Visitas e apresentações em diferentes Igrejas de Leme e Região.

Intercâmbio entre diferentes comunidades objetivando: interação, a convivência com outros grupos sociais.

Palestras específicas sobre diferentes temas, sempre com técnicos especializados priorizando a recuperação do mesmo em diferentes aspectos.



Área Espiritual

Oração coletiva 3 vezes ao dia, estudos bíblicos, palestras sobre diversos temas objetivando sempre a inclusão do interno em seu contexto familiar social e profissional.

Jejum semanal, objetivando a um encontro espiritual para maior e melhor estruturação em sua alma (sentimentos).

Ensaios de louvor coletivo, os internos compõem um grupo de louvor que está sempre presente em diversos cultos da região objetivo inserção social e estruturação espiritual.

Vigilia 1 vez por mês com familiares. Objetivo, desenvolver domínio próprio, perseverança convívio em família e equipe focada em um objetivo comum.

Área Esportiva

Atividades Desenvolvidas:

Academia - Musculação / Aeróbica

Futebol

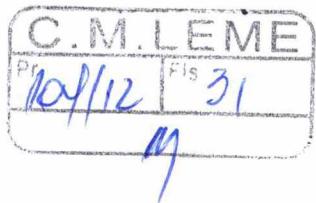
Xadrez

Dama

Videoterapia

Terapia Ocupacional

Organização e conservação de todos os ambientes da casa .(horta, marcenaria, carpintaria,serralheria, soldador, arborização,cozinheiro, pinturas (quartos),reciclagem,musicalização (instrumentos),fabricação de sabão com óleo usado, adubo orgânico, objetivo: trabalhar a concentração, o domínio próprio, produção , auto estima,trabalho em grupo (competitividade), profissionalização, raciocínio lógico.



Área da Saude

Objetivo: Acompanhamento individual coletivo e em grupo com profissionais técnicos na área.

Médica/Odontologica/Psicologica(em grupos)/Enfermagem

Com todos os critérios de avaliação específico de cada área, bem como os devidos encaminhamentos, conforme as necessidades específicas de cada interno.

Objetivo: buscando sempre sua plenitude física e psicológica para sua plena recuperação. Os profissionais que desenvolvem estes trabalhos pertencem a prefeitura municipal como também outros que voluntariamente prestam seus serviços.

Articulação com Secretárias Municipais

Secretaria da Saúde

Secretaria do Transporte

Secretaria Desenvolvimento e Assistência Social

Câmara Municipal.

Pastor Rubens

C.M.LEME
Pr 104/12 Fis 32
M

Casa de Recuperação Missão Emanuel Desafio Jovem

Rua Henrique Margonar, 460 – Jd. Eloisa – CEP 13610-000 – Leme/SP – Fone (19) 3571-6317

Progresso ou Regresso?

(continuação)



E assim; sendo alimentados em tudo pela televisão gasta-se horas e horas a fio sem nem lembrar que temos uma alma e que prestaremos contas a Deus, um dia. "Os filhos em frente do televisor, ou do computador estão bem, estão dentro de casa..." Ledo engano! Todo tipo de propaganda maliciosa e pervertida está sendo jogada dentro da nossa casa, camufladas por títulos e imagens aparentemente inocentes.

E a falta de diálogo, falta de com quem se abrir ou desabafar, leva o jovem ou mesmo o adulto a afogar sua mágoa ou mesmo uma desilusão amorosa no álcool, ou outra droga, que infelizmente é em muitos casos facilmente conseguida; e a princípio de graça ou quase de graça, e vem com cara de solução para qualquer coisa, alegra, da ânimo e muda o rumo dos maus pensamentos, isso por incrível que possa parecer; é o que todo iniciado nas drogas pensa, sem saber que profundo é o abismo que começa com esse vale lindo!

Amigo, a Bíblia nos traz conselhos fundamentais e infalíveis para uma vida abundante e plena de felicidade...

Eis dois deles: "Ouve filho meu, e aceita as minhas palavras, e se te multiplicarão os anos de vida". Provérbios – Cap. 4V.10

"Melhor é a repreensão aberta que o amor encoberto". Provérbios – Cap. 27V.5

Pr. Rubens Lopes - Presidente do Desafio Jovem Missão Emanuel – Leme/SP

Sábado, 03 de Dezembro de 2005

GAZETA

Casa de recuperação apresenta diretoria

Durante almoço de confraternização, 29/11, a Casa de Recuperação e Missão Emanuel Desafio Jovem, pelo seu presidente Dr. Rubens Lopes, apresentou os integrantes da nova diretoria: Rubens Lopes – Presidente, Drª. Amarilis Ribeiro – vice-presidente, Rosiene – 1^a Secretária, Crislene – 2^a Secretária, Vando – 1º Tesoureiro, Pita Jr. – 2º Tesoureiro; Conselheiros: Márcio Bertin e Marcelo; Contador: Danilo.



Almoço na casa

Nossa reportagem registrou as presenças: Prefeito Macarenko, vice-prefeito Wagão, vereador Pedro de Souza, Secretário da Juventude Márcio, Pastor Nadson e Gigio (assessor do vice Wagão).

A entidade, instalada na Rua Henrique Margonar, nº 460, Bairro Jd. Eloisa, destina-se à recuperação de dependentes químicos.



1º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira

(Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos)

COMARCA DE LIMEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

2. M. L. E. M. U.
104/12 Fis 33

CERTIDÃO

THE BRAZ HUMALA

**Presidente do 1º Distrito da
Fazenda do Imigrante, Município e
Departamento, São Paulo
Geraldo e 1º Tenente da
Guarda de Santos e Vilaça**
Comendador da União - SP

Comments on the Agro-EP

EU, JOSÉ CARLOS PITELLA, 1º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira. “Títulos e Documentos Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos”.

CERTIFICO, a pedido de inte

ressado, que as inclusas fotocópias referentes ao Processo de Registro de Pessoa Jurídica da "CASA DE RECUPERAÇÃO MISSÃO EMANUEL", conferem com os originais que se encontram arquivados neste 1º Registro de Pessoa Jurídica, em pasta própria, registrado sob nº 1983 no livro A-1 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em 20 de Janeiro de 1994. -x-

O referido é verdade e dou fé. --

Limeira, 24/01/20

BENEDITO LÁZARO DOS SANTOS
ESCREVENTE DO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS E
AREXOS DE SIMEIRA - SP
REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS

LHIS BEAS PIZZLA

**Substituto do 1º Oficial de
Registro da Imóveis, Títulos e
Documentos, 1º Oficial de Procedo-
mentos Jurídicos e 1º Técnico do
Protocolo de Letras e Títulos**
1 - Comarca de Limoeiro - SP

12 REGISTRO DE PAGOS A PROVEEDORES	
Valor	Moneda
Oficial	15143
Estado	1433
Cant.	25
R. Chivil	3181
Z.R. J. V. S. B.	284
Total	29774

JOÃO DOS SANTOS
S/ F E O S
PRODUTOS INÓVEIS E
SERVIÇOS - SP
LO DE TÍTULOS
DOCUMENTOS

RTD/PJ LEME/SP
FLS 08/44

1º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
LEMENHA SP.
Registrado em microfilmos 02 4581

C.M. LEME 05
10/12 FLS 34
M

Alteração 001 Estatuto Social.

Casa de Recuperação e Missão Emanuel Desafio Jovem.

Capítulo I

Da Denominação, Sede e Fins.

- Art.1 – A Casa de Recuperação e Missão Emanuel Desafio Jovem, constituída em 21 de Janeiro de 1994, é pessoa jurídica de direito privado sob o regime de sociedade civil, benficiente, sem fins lucrativos que terá duração por tempo indeterminado, sede e foro no município de Leme, Estado de São Paulo à rua Henrique Margonar nº. 460 Bairro Jardim Eloísa.
- Art.2 – A Casa de Recuperação e Missão Emanuel Desafio Jovem, tem como finalidade a recuperação de pessoas viciadas em drogas e álcool, a fim de reintegram se à sociedade.
- Art.3 – No desenvolvimento de suas atividades, a Casa de Recuperação e Missão Emanuel Desafio Jovem promoverá o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, cor e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos.
- Art. 4 - A Casa de Recuperação e Missão Emanuel Desafio Jovem atenderá internos compreendidos na faixa etária de 18 a 60 anos, restringindo-se somente a pessoas do sexo masculino.
- Art.5 – A Casa de Recuperação e Missão Emanuel Desafio Jovem, terá um regimento interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.
- Art. 6 – A fim de cumprir suas finalidades, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo regimento interno aludido no artigo 5º.

Parágrafo Único – Poderá também a instituição criar unidades de prestação de serviços para a execução de atividades visando a sua auto-sustentação, utilizando de todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

José Luiz Ferreira da Silva

Barbosa

OS SANTOS
ONTE DO
D IMÓVEIS E
LIRA - SP
DE TÍTULOS
MENTOS

RTD/PJ LEME/SP
FLS 09/45

1º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
LEMEIRA - SP 4581
Registrado em m/2000

001090

C.M.LEME
10/12/98
M

Capítulo II

Dos Sócios.

Art. 7 – A Casa de Recuperação e Missão Emanuel Desafio Jovem será constituída por número ilimitado de associados, ou sócios, colocados nas seguintes categorias:

- EFETIVOS - pessoas físicas ou jurídicas signatárias dos atos constitutivos da Associação ou que venham a ser nela admitidas dispondo-se a em prol dela ter alguma atuação (permanente ou eventual, interna ou externa);
- COLABORADORES - pessoas físicas ou jurídicas que, sem optarem pela categoria dos efetivos, disponham-se a colaborar irregularmente a alguma distância, de alguma forma e em ocasiões oportunas em objetivos, inclusive projetos, da Associação;
- CONTRIBUINTES - pessoas físicas ou jurídicas que, também sem optarem pela categoria dos efetivos, que se empenham em presença e atuação, dispõem-se (por entusiasmo pela causa e impossibilidade de estarem nela mobilizados e prestar-lhe algum serviço) a apenas contribuir para o custeio de seu funcionamento com possível quantia periódica (mensal; bimestral, trimestral, semestral);
- BENEMÉRITOS - pessoas físicas ou jurídicas que prestem ou tenham prestado relevante serviço ou feito doação à Associação;
- HONORÁRIOS - pessoas físicas ou jurídicas que exerçam ou tenham exercido relevante atuação científica, técnica, política ou social consentânea com os objetivos da Casa de Recuperação e Missão Emanuel Desafio Jovem.

§ 1º - A admissão de qualquer novo sócio ao quadro social será feita mediante proposta apresentada por qualquer pessoa física ou jurídica, sendo decidida e aprovada em Assembléia Geral.

§ 2º - Um sócio de qualquer categoria poderá integrar também, cumulativamente, outra categoria, naturalmente desde que satisfaça os requisitos da outra, que poderá ser, inclusive, a dos efetivos.

§ 3º - Nenhum sócio, qualquer que seja sua categoria, responderá individualmente, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações contraídas por outro sócio ou pelos atos do Presidente ou do Diretor Executivo da Organização.

Art. 8 – São Direitos dos Sócios, quites com suas obrigações sociais:

JOS. SANTOS
ASF DJ
B. IMÓVEIS E
TITULOS
MENTOS

RTD/PJ LEME/SP
FLS 20/44

1º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

LIMEIRA - SP

4581

Registrado em m/ano dia/ano n.º

C.M. LEME

104/12 FLS 26 07
11

- I – Votar e ser votado para os cargos eleitos;
- II – Tornar parte nas Assembléias Gerais;
- III – Sugerir a Diretoria, por escrito, medidas e providencias que aspirem ao aperfeiçoamento operativo da entidade, bem como denunciar qualquer resolução que fira as normas estatutárias da Casa de Recuperação e Missão Emanuel Desafio Jovem.

Art. 9 – São Deveres dos Sócios:

- I – Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II – Acatar as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembléias;
- III – Zelar pelo decoro e bom nome da Casa de Recuperação e Missão Emanuel Desafio Jovem.

Art. 10 – Os Sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da Casa de Recuperação e Missão Emanuel Desafio Jovem.

Capítulo III

Da Administração.

Art. 11 – A Casa de Recuperação e Missão Emanuel Desafio Jovem será administrada por:

- I – Assembléia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Fiscal.

Art. 12 – A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se á dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13 – Compete a Assembléia Geral:

- I – Eleger a diretoria e o conselho fiscal.
- II – Decidir sobre reformas do estatuto
- III – Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do art. 34;
- IV – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V – Aprovar o Regime Interno.



RTD/PJ DEME/SP
FLS 11144

1º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
LIMEIRA - SP
Registrado em microfilme
Próprio 104/12 FLS 32 08
MEL MEL

Art. 14 – A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por trimestre para:

- I – Apreciar o Relatório trimestral da Diretoria;
- II – Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo conselho fiscal;

Art. 15 – A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

- I – Pela Diretoria
- II – Pelo Conselho Fiscal
- III – Por Requerimento de 40% sócios quites com as obrigações sociais.

Art. 16 – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de Edital, afixado na sede da instituição, publicação na imprensa local, por meio de circulares ou outros meios convenientes com antecedência mínima de 15 dias.

Parágrafo Único – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos sócios inscritos até a data da mesma com qualquer número de sócios.

Art. 17 – A diretoria será constituída por um Presidente, um Vice Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros e Conselheiros.

- § 1º. - O mandato da Diretoria será de quatro anos, permitida a recondução.
§ 2º. - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 18 – Compete a Diretoria:

- I – Elaborar o Plano anual de atividades e executá-lo;
- II – Elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o relatório Anual;
- III – Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV – Contratar e Demitir funcionários;

Art. 19 – A diretoria reunir-se-á num espaço mínimo de três meses.

Art. 20 – Compete ao Presidente:

- I – Representar a Casa de Recuperação e Missão Emanuel Desafio Jovem ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente;
- II – Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;
- III – Presidir a Assembléia Geral;
- IV – Convocar e presidir as reuniões da diretoria.

Art. 21 – Compete ao Vice Presidente:

ANTOS
IMÓVEIS E
TERRA - SP
DE TÍTULOS
MENTOS

RTD/PJ LEME/SP
FLS 59/44

1º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

LIMIRA - SP

4581

Registrado em microfilme sob n.

C.M. LEME
10/12 FLS 389
14

- I – Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22 - Compete ao Primeiro Secretário;

- I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas;
- II - Publicar todas as notícias das atividades da entidade;

Art. 23 - Compete ao Segundo Secretário:

- I - Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término.
- III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 24 - Compete ao Tesoureiro:

- I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou em bens.
- II - Pagar as contas de despesas, autorizadas pelo Presidente;
- III - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- IV - Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V - Apresentar semestralmente o balancete ao conselho fiscal;
- VI - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;

Art. 25 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I - Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
- III - Prestar de modo geral, a sua colaboração ao primeiro tesoureiro.

Art. 26 - O Conselho Fiscal será composto por dois (2) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 27 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros de escrituração da entidade;

ÁZARO DE LIMA SANTOS
REVENTE
RO DE LIMA SANTOS
DE MMIL - SP
IO DE LIMA SANTOS
CUMEN

RTD/PJ EME/SP
FLS 13/44

1º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
LIMEIRA - SP 4581

Registrado em microfilme

C.M.EME
P 109/12 Fis 39 0
119

- II - Examinar o balancete mensal apresentado pelo Tesoureiro;
- III - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da instituição;

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada três meses, e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 28 – Não percebem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeiteiros, ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, ressalvando o disposto no capítulo IV deste estatuto.

CAPÍTULO IV

Das Remunerações

Art. 29 - A fim de viabilizar seu funcionamento, a Associação instituirá remuneração para os seus dirigentes que atuem efetivamente na Gestão Executiva, respeitados sempre os valores praticados pelo mercado, na região correspondente à sua área de atuação; será, porém, obrigatória a aprovação de tais remunerações pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO V

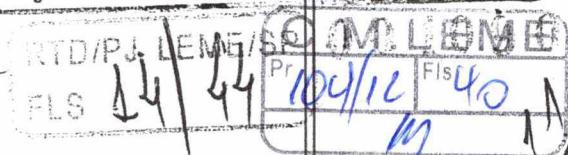
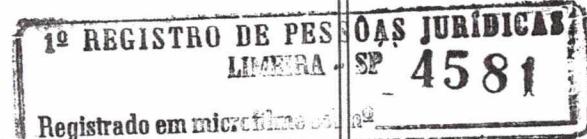
Do Patrimônio

Art. 30 – O Patrimônio da Casa de Recuperação e Missão Emanuel Desafio Jovem, será constituído de bens, móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro.

Art. 31 – A Casa de Recuperação e Missão Emanuel Desafio Jovem, aplicará suas rendas, seus serviços e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

Parágrafo Único - Os recursos advindos dos poderes políticos deverão ser aplicados dentro do município de sua Sede, ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculada, no âmbito do Estado concessionário;

DOS
ITE DO
E IMÓVEIS
INTURA -
DE TÍTULOS
MENTOS



Art. 32 – A Casa de Recuperação e Missão Emanuel Desafio Jovem não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

Art. 33 - A Casa de Recuperação e Missão Emanuel Desafio Jovem aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 34 – Em caso de dissolução ou extinção destina o eventual patrimônio remanescente à entidade congênere, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de origem, e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS; inexistindo, a uma entidade filantrópica.

Art. 35 – A Casa de Recuperação e Missão Emanuel Desafio Jovem não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais

Art. 36 - A Casa de Recuperação e Missão Emanuel Desafio Jovem será dissolvida por decisão da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível à continuação de suas atividades.

Art. 37 - O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 38 - O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 39 - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
LIMEIRA - SP
4581

RTD/PJ LEME/SP
FLS 1544

1º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
LIMEIRA - SP
4581

Registrado em microfilme sob nº

C.M.LEME
104/12 Fis 41
M

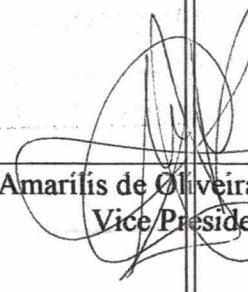
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
LIMEIRA - SP
4581

O presente estatuto foi aprovado pela assembléia geral realizada no dia 12 de Dezembro de 2005.

CONFERE com o ORIGINAL

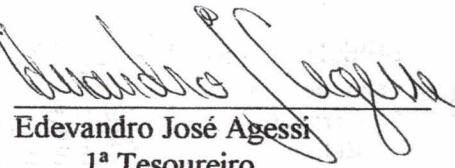
Leme SP, 12 de dezembro de 2005.

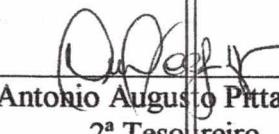

Rubens Lopes.
Presidente.

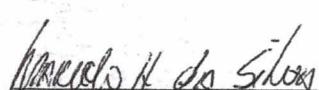

Amarilis de Oliveira Ribeiro
Vice Presidente

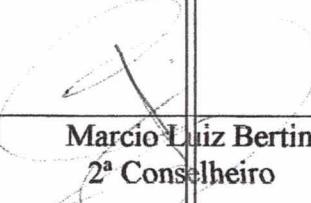

Rosiene Carvalho L. Agessi
1ª Secretária

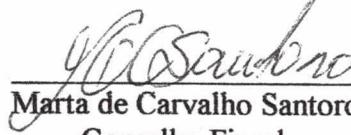
Crislei Elizabeth Ferreira
2ª Secretária

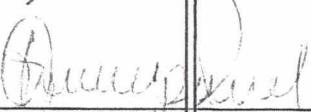

Edevandro José Agessi
1ª Tesoureiro

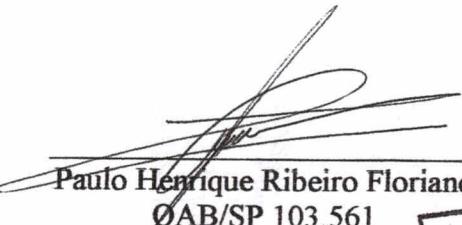

Antonio Augusto Pitta Junior
2ª Tesoureiro


Marcelo Henrique da Silva
1ª Conselheiro


Marcio Luiz Bertin.
2ª Conselheiro


Marta de Carvalho Santoro
Conselho Fiscal


Teresa Cristina C. Pitta.
Conselho Fiscal


Paulo Henrique Ribeiro Floriano
OAB/SP 103.561

de firmas no verso.
RECONHECIMENTO(S)

PESSOAS JURÍDICAS

Iº SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

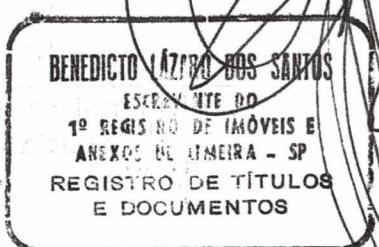
Apresentado e Registrado em Microfilme nº **4581**

Averbado à margem do registro nº **1983 #** do

Livro A-**1** do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Limeira, **13 MAR 2006**

O Oficial



001090

Iº REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Valor cobrado pelo **ANº**

Ao Serventuário R\$ **46,53**

Ao Estado R\$ **13,23**

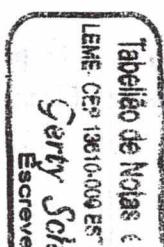
Ao IFPSP R\$ **9,79**

Ao Reg. Civil R\$ **2,45**

Trib. Justiça R\$ **2,45**

TOTAL R\$ 74,45

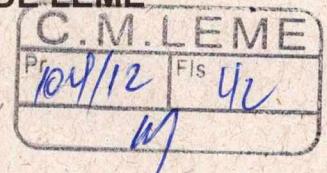
**SELOS RECOLHIDOS POR GUIA
RECIBO**





CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI N.º 54/12

EMENTA: Declara de utilidade pública a “Casa de Recuperação e Missão Emanuel Desafio Jovem”.

AUTORIA: Vereador João Marcos Demétrio.

PARECER DA ASSESSORIA LEGISLATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei está bem redigido e instruído, estando em condições de tramitar por esta Casa Legislativa.

S.M.J. era o que tinha a opinar.

Sala da Assessoria Legislativa “Dr. Waldir José Baccarin”, em 09 de novembro de 2012.

MARCELO GONÇALVES BUENO

Assessor Legislativo

D.D.B



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.LEME
P/ 104/12 Fis 43
12/11/12
M

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME
Prot N. 1044 N.º 31 Fis. 165
Recebido em 12/11/2012
MJ
FUNCIONARIO

Ao Expediente

12/11/2012

Pinto
PRESIDENTE

Os Vereadores que este subscrevem, vem respeitosamente a r. presença de Vossa Excelência, com fundamento nos arts. 190 a 194 do Regimento Interno, requerer que seja o presente pedido, submetido à apreciação do Egrégio Plenário para o fim de conceder o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** na tramitação dos seguintes projetos:

- 1- Projeto de Lei n.º 54/12, que “declara de utilidade pública a Casa de Recuperação e Missão Emanuel Desafio Jovem”, autoria Vereador João Marcos Demétrio;
- 2- Projeto de Lei nº 55/12, que “dispõe sobre desafetação de área e dá outras providências”, autoria Prefeito Municipal.
- 3- Projeto de Resolução nº 10/12, que “altera o Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Leme”, autoria Osvair Antunes da Silva.

Sala das Sessões Prof. Arlindo Favaro, em 12 de novembro de 2012.

Joaquim Soárez

A Ordem do Dia

12/11/2012

PRESIDENTE

APROVADO POR UNANIMIDADE
A Secretaria p/ Providencias

Leme, 12 / 11 / 2012

J. M. L.
PRESIDENTE

JUNTADA

Em 12 de 11 de 2012

Faço juntada a estes autos do

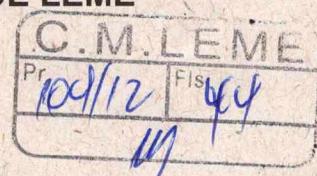
parecer

Funcionário H. S.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI N.º 54/2012

EMENTA: Declara de utilidade pública a “Casa de Recuperação e Missão Emanuel Desafio Jovem”

AUTORIA: Vereador João Marcos Demétrio

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Orçamento, Finanças e Contabilidade; Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, reunidas na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, com fundamento no artigo 104 do Regimento Interno desta Casa de Leis, analisando detidamente o presente Projeto de Lei, apresentam o relatório conjunto, que também é o voto de seus membros, bem como, o parecer:

1-) Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Vereador João Marcos Demétrio, que visa a declaração de utilidade pública da “Casa de Recuperação e Missão Emanuel Desafio Jovem”, associação civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 96.505.177/0001-19, com sede na Rua Henrique Margonar, nº 460, Jardim Eloisa, nesta cidade de Leme.

2-) O Projeto ora analisado encontra-se devidamente justificado pelo Vereador João Marcos Demétrio, pois a associação tem por objetivo buscar a recuperação de pessoas viciadas na droga e álcool, visando a sua reintegração na sociedade, sem esquecer a orientação educacional de incentivar os jovens e adolescentes a encontrar uma vida saudável e sem vícios.

D.D.B



C.M.LEME
Pr 10/11 Fis 45
uy

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

3-) No entender da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o projeto é legal e não ofende a Constituição Federal, nem a Lei Orgânica do Município. Por isso, somos de parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei em questão.

4-) Por seu turno, sob o aspecto do interesse público e da conveniência, não há qualquer óbice a ser colocado, razões porque a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade; Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo emitem o parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei em questão.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 12 de novembro de 2012.

Comissão de Constituição Justiça e Redação

Osvair Antunes da Silva

Presidente

Ademir Albano Lopes

Vice-Presidente

Jose Eduardo Giacomelli

Secretário

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Osvair Antunes da Silva

Presidente

Eduardo Leme da Silva

Vice-Presidente

José Eduardo Giacomelli

Secretário

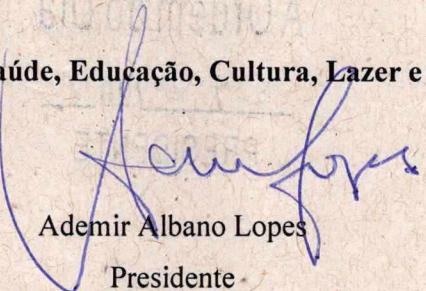
D.D.B



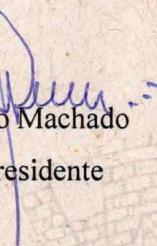
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.L. - VIE
Pr 10/11/12 4/6
M

Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo


Ademir Albano Lopes

Presidente


Profº João Machado

Vice-Presidente


Deuslene Aparecido Ferrette

Secretário

D.D.B

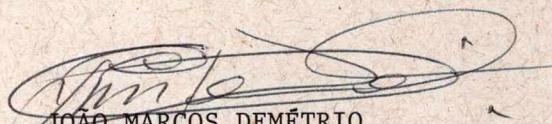
A Ordem do Dia

12/11/2012

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N° 54/12 APROVADO POR UNANIMIDADE EM
1^a E 2^a VOTAÇÕES.

LEME, 12.11.12


JOÃO MARCOS DEMÉTRIO

PRESIDENTE



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

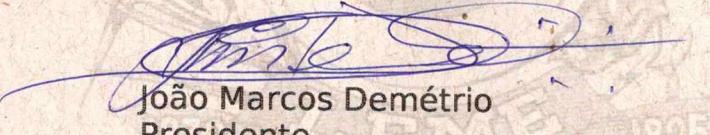
REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 54/12
Declara de Utilidade Pública a
“Casa de Recuperação e Missão Emanuel Desafio Jovem”

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a “Casa de Recuperação e Missão Emanuel Desafio Jovem”, inscrita no fisco federal CNPJ nº 96.505.177/0001-19, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, localizada na Rua Henrique Margonar, nº 460, Jardim Eloísa, nesta cidade de Leme, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 12 de novembro de 2.012.


João Marcos Demétrio
Presidente